



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.329, de 26 Fev 81/

DENOMINA RUA SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta
e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado Rua SEBASTIÃO MONTEIRO
DA SILVA, uma artéria desta cidade, localizada no Bairro do Monte
Castelo, identificada como Av. 8, travessando à Av. Manuel Mota.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a aposi-
ção das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 26
de Fevereiro de 1981.

Edmilson Mota

EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional

Ante-projeto: 005/81
Juraci Dantas